



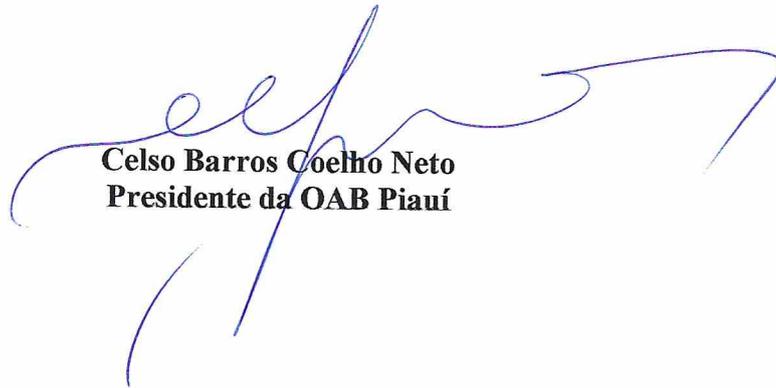
PIAUI  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**

**COMUNICADO**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí - no uso das suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO e suas retificações, vem comunicar que as certidões relacionadas no **subitem I.4**, quais sejam:

- g) *certidão negativa disciplinar, emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PI;*
- h) *certidões negativas criminais, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;*
- i) *comprovação de tempo mínimo de 2 anos ininterruptos (sem licenciamento) de inscrição regular nos quadros de advogados da OAB/PI, através de certidão emitida pela Secretaria Geral da Seccional.*

**NÃO SERÃO EXIGIDAS COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA A INSCRIÇÃO, MAS SOMENTE EM CASO DE EVENTUAL APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO NO REFERIDO TESTE SELETIVO.**



**Celso Barros Coelho Neto**  
**Presidente da OAB Piauí**